



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

### INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br)

### (MODELO RECIBO)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

Locação, instalação e manutenção de plataforma IP de voz e comunicação unificada.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

**Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital, (ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).**



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

## PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 282/2021 EDITAL N.º 128/2021

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 063/2021 PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – (Processo n.º 282/2021)**, objetivando a **locação, instalação e manutenção de plataforma IP de voz e comunicação unificada**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br). As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões da Divisão de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1430, centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **19 de novembro de 2021, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou o correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **locação, instalação e manutenção de plataforma IP de voz e comunicação unificada**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

**Justificativa:** Contratação necessária, tendo em vista que a prefeitura não dispõe do equipamento e técnicos qualificados para manutenção. A locação do referido equipamento proporcionará melhor atendimento a população.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

**a)** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06., devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI**.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3

realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

**2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021**

**PROCESSO N.º 282/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

#### **ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021**

**PROCESSO N.º 282/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

**b)** Número do Processo e do Pregão;

**c)** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do objeto, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

**d) Preço mensal e total global da proposta (12 meses)**, fixos e irrevogáveis para o período de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços da presente licitação;

**e)** Prazo de validade da proposta de **no mínimo 60 (sessenta) dias**;

**f)** Os pagamentos serão efetuados **mensalmente, até dia 10 (dez) do mês subsequente (sendo pago a instalação juntamente com a 1ª parcela)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

**g)** Prazo de prestação dos serviços: **12 (doze) meses**, com início após a assinatura do contrato;

**h)** O prazo de implantação da plataforma em pleno funcionamento, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital, não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados da assinatura do termo de contrato.

**i)** O primeiro pagamento será **30 (trinta) dias** após instalação (em pleno funcionamento).

**j)** Tempo de atendimento da assistência técnica, na cidade de Paraguaçu Paulista, após o chamado da Contratante, deverá ser de no máximo 8 horas, e remota de imediato.

**l)** A empresa contratada deverá manter a plataforma em pleno estado de funcionamento, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, correndo exclusivamente por sua conta todas as despesas com assistência técnica, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, salários e demais encargos relacionados aos técnicos necessários à manutenção preventiva ou corretiva.

**m) Apresentar marca e modelo dos equipamentos (plataforma e terminais).**

**2** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;
  - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
  - d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante;
- 1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado(s) de capacidade técnica da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores,

### **1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

### **1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 063/2021, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);
- d) - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).
- e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



### **1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos**.
- 2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado **o preço global**.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 100,00 (cem reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.1 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.
- 7.2 - Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:
- 7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.2.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.
- 7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no item 7.2.1.
- 7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.5 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.
- 7.6 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.



- 8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 14 - A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.1 - A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- 14.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita pelo **menor preço global**, diretamente pelo Pregoeiro.
- 7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

#### **IX - DAS CONDIÇÕES E DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1 - Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste edital.

#### **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado no quinto dia útil após o mês vencido, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta-corrente.
- 4 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VI** do presente ato convocatório.
- 2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7

situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**3** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.

### **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**1.** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar o contrato, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

**2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

**2.1.** Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

**2.2.** Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

**5.** A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

**6.** Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### **XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XIV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**1** - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondente ao Departamento requisitante, pela seguinte classificação:

| <b>CÓDIGO</b>   | <b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>                    |
|-----------------|--|
| 26 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

### **XV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

8

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**2** - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

**5** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

**5.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**5.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**7** - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**8** - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

**9** - Integram o presente Edital os Anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

**Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

**Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Declaração de ME e EPP;

**Anexo VII** - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Anexo VIII** – Minuta do Contrato

**Anexo IX** – Modelo Proposta

**10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de novembro de 2021.

**Antonio Takashi Sasada**

Prefeito Municipal





## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA IP DE VOZ E COMUNICAÇÃO UNIFICADA, COM USO DE TECNOLOGIA VOIP (voice over IP), INCLUINDO SISTEMAS DE TARIFIZAÇÃO E BILHETAGEM, TERMINAIS IP, GATEWAYS, ACESSÓRIOS (CONECTORES E CABOS) NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA.**

#### **Características Mínimas do Hardware para o Servidor da Plataforma IP.**

O Hardware do Servidor fornecido deve ser padrão Rack 19”, possuir Processador Item Xeon, memórias registrada do mesmo fabricante do Servidor, Discos Mínimos de 2Tbps do mesmo fabricante.

Não serão aceitos Servidores que possua Hardware tipo Desktop ou Servidores Montados que não possua um fabricante com marca registrada tais com Lenovo, HPE, DELL etc.

A configuração do Hardware e sistema Operacional do Servidor deve ser fornecido juntamente com a Plataforma IP em acordo com os pré requisitos mínimos exigidos pelo fabricante da Plataforma IP, a fim de suportar todos os recursos e facilidades inerente a Plataforma IP.

#### **Características da Plataforma IP de Comunicação Unificada.**

A Plataforma IP de Comunicação Unificada deve ser do tipo Softswitch, deve permitir um ambiente com uma única base de dados e interface de gerenciamento para todo serviço de UC (Comunicações Unificadas). O Softswitch deve ser compatível ao hardware e rede, ou seja, permitir ao contratante liberdade para a escolha de fazer decisões sobre a infra-estrutura de hardware ou rede na organização independentemente do UC (Comunicações Unificadas).

O Softswitch deve suportar o funcionamento em ambiente Virtualizado, e deve atender pelo menos a virtualização em ambientes VMWare a partir da versão ESXI 5.X, HyperV 2008R2 da Microsoft ou superior e Citrix XenServer 7.0 ou superior. A arquitetura de Hardware fornecida para a virtualização deve atender o padrão x86-64bit.

O Softswitch deve ser de fácil distribuição, permitindo múltiplas instâncias do software implantado através de Data Centers, locais chave para a Alta Disponibilidade e sites remotos. Permitir a total continuidade dos negócios, possuir redundância automática para sobrevivência nas localidades remotas.

O Softswitch deve ser fornecido com Licenciamento que possibilite ser implantado Servidor Primario e Secundario em standbay para Alta disponibilidade, ficando a critério da Contratante definir em qual localidade deve ser instalado os Servidores Primarios e Secundarios.

O sistema proposto deve possuir arquitetura distribuída de servidores, permitindo que se o site principal for interrompido outro site deve ser capaz de assumir todo o serviço. A base de dados deve operar em modo cluster, sendo que quando um site estiver indisponível qualquer Site ativo irá assumir a operação com as BD sincronizadas.

O site remoto que assumir a função de recovery deve atender as funções de Registro de todos Terminais IP da rede suportados pela Plataforma IP.

Possibilitar que o usuário de um ramal IP, Softphone ou dispositivo móvel possa logar com usuário e senha.

O Softswitch deverá operar em plataforma de Servidor de 64bits podendo ser instalados nos seguintes sistemas operacionais Windows / Linux.

O Softswitch deve suportar no minimo 2500 ramais registrados em um único Servidor sem a necessidade de se adquirir licenças de Ramais e Troncos e possuir redundância de Servidor.



O Softswitch deve permitir no mínimo 19% (dezenove por cento) de chamadas simultânea da quantidade de ramais solicitado, num total de 95 (noventa e cinco) chamadas simultânea, considerando quantidade de chamadas internas, externas e de participantes em conferencia.

O serviço de telefonia IP deverá ser implementado com o protocolo de Sinalização/Media através do protocolo SIP (RFC 3261).

O Softswitch deve disponibilizar prover os recursos de Media para mensagem de fila de anuncio, Voicemail, Atendedor automático e Monitoração, este recursos deve estar disponível para todos os ramais e que possa ser acessado simultaneamente no mínimo para 32 Canais.

O Softswitch deve permitir a interconexão de centrais através do protocolo SIP TRUNK, sendo que o sistema deve comportar ao menos 30% de troncos SIP do total de portas do Softswitch de ramais Ativos.

O Softswitch deve possibilitar o upgrade de todos os terminais IPs e softphones de forma centralizada e automática, permitindo que o administrador também consiga fazer o upgrade de firmware e do aplicativo Softphone na Interface de Gerenciamento do Softswitch.

Declarar a garantia total de atendimento por técnicos treinados e especializados em instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema ofertado, devendo o mesmo ser comprovado por meio de Certificados de Treinamento.

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a instalação e manutenção do equipamento ofertado. A proponente deverá comprovar o vínculo empregatício do técnico com empresa proponente.

A contratada devesa fornecer todos os manuais de instalação e programação do Softswitch devendo os mesmos estar em Português ou indicar o Site onde poderá ser baixado os manuais.

A contratada devesa fornecer a URL do sistema para que a contratante possa buscar todas as informações referente ao Softswitch.

#### **Protocolos mínimos exigidos da Plataforma IP.**

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261.

Suporte a SIP sobre UDP e TCP.

Configuração de porta SIP.

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status (keep-alive).

SIP INFO Method – RFC 2976.

Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method – RFC 3515.

SIP Update Method - RFC 3311.

SIP Extension for Instant Messaging-RFC3428.

SIP Basic Call Flow Examples - RFC 3665.

Session Timers in the Session Initiation Protocol -RFC 4028.

SIP Symmetric Response Routing -RFC 3581.

SIP Preemption Events-RFC 4411.

Message Waiting Indication Event Package -RFC3842.

Third Party Call Control - RFC 3725.

SIP Asserted Identity -RFC 3325.

Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP).



SIP Communications Resource Priority- RFC 4412.

**Protocolos de Mídia VoIP**

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550.

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550.

Out-of-band padrão RFC 2833.

In-band EIA/TIA-464B.

Suportar o protocolo SDP (Session Description Protocol - RFC 2327) para negociação dos parâmetros da sessão multimídia.

**O Softswitch deve suportar os seguintes Codecs de áudio:**

GSM.

PCMU.

G722.

G729.

PCMA.

Speex.

iLBC.

Opus

**O Softswitch deve suportar no mínimo os seguintes Codecs de Vídeo:**

H263-1998

H263.

VP8.

**Suporte a FOIP (FAX over IP).**

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay).

**Suporte a serviços de Rede**

Ipv4 / Ipv6 (Internet Protocol).

DNS (Domain Name System) – RFC 1034.

FTP/TFTP.

DHCP – RFC 2131.

Redundância de rede através de DNS SRV.

NTP -Network Time Protocol.

VPN.

Ipsec.



Integração com Active Directory.

Serviço de DNS NAPTR.

OpenSSL-TLS.

**Suportar os seguintes recursos de Qualidade de Serviço – QoS:**

Suporte Layer 2 - IEEE 802.1p/Q VLAN tagging – CoS (Class of Service) e VLAN tagging.

Suporte Layer 3 - ToS (Type of Services) e DiffServ (Differentiated Services).

Priorizar Codecs entre Departamentos, Sites, Grupos de ramais.

**Facilidades do Softswitch:**

Retenção de Chamada (Hold).

Transferência de Chamadas sem consulta.

Transferência de Chamada com consulta.

Conferência com mínimo de 3 partes e máximo de 16 partes.

Estacionamento de Chamadas.

Retorno Automático de Chamada em Hold (temporizado).

Identificação de Chamadas por número do ramal.

Identificação de Chamadas por Nome de usuário.

Atendimento simultâneo, os sistemas devem permitir pelo menos 4 chamadas simultâneas seja encaminhadas para o mesmo ramal Softphone e Terminal IP sendo que em caso de Terminal IP desde que o mesmo permita.

Desvio de chamadas (linha ocupada, não responde e incondicional): permite que as chamadas entrantes destinadas a um determinado ramal sejam desviadas a outro ramal ou qualquer terminal da rede conforme configuração.

Identificação do número chamador externo: permite a identificação do número chamador em chamadas atendidas e não atendidas, caso o número chamador esteja no cadastro da agenda deve aparecer o nome cadastrado.

Múltiplos Números de Terminais: Permite o registro do ramal em pelo menos 05 dispositivos diferente, sendo Terminais IP, Softphones para PC e Smartphones, e permitir que a chamada interna e externa toque simultaneamente em todos os dispositivos ao mesmo tempo, podendo ser atendida a chamada em qualquer um dos dispositivos.

Captura de Chamadas Direto.

Captura de chamadas por Grupo de Usuários, deve permitir a criação de no mínimo 500 grupos com mínimo de 50 ramais por grupo.

Grupo de Busca - Modo Simultâneo, encaminha a chamada para todos os ramais do grupo ao mesmo tempo.

UCD - Distribuição Automática de chamadas baseado em configuração por ramal com mais tempo ocioso, Linear e Cíclico.

Grupo de Busca, Encaminha a chamada para o usuário de acordo com a prioridade da lista do grupo.

Chamada em Espera, permitir gravação de mensagem e música de retenção com tempo mínima de duração de 10 minutos definido de acordo com o tamanho do arquivo inserido, permitir múltiplas mensagens e músicas diferentes permitindo no mínimo uma por tronco de entrada e saída.



Musica na retenção diferenciada por Sites.

Chamada em espera por identificação do numero de A – Permitir que uma chamada em espera seja identificada pelo numero do chamador.

Fila e anuncio por Usuário em caso de chamada Não Atendida.

Fila e anuncio por Usuário em caso de Usuário Ocupado.

Discagem Abreviada por Sistema, permitindo que todos os usuários tenha acesso a esta agenda.

Discagem Abreviada individual por usuário, permitindo que apenas o usuários tenha acesso a esta agenda.

Integração com agenda do Outlook e Office 365 Microsoft.

Detalhes do Registro de Chamadas CDR.

Login Logoff para Terminais IP que possui função Hotdesk, permitindo que o usuario faça ligação de qualquer ramal da empresa e o custo seja debitado em sua conta ou centro de custo.

Cadeado eletrônico temporizado para Terminais IP e Softphones, permitindo que usuário libere seu Terminal e ou Softphone para fazer ligações externas e após tempo configura o ramal é bloqueado automaticamente.

Consulta Pendular.

Possibilitar que um usuário faça Login Logoff em Terminais IP que tenha função Hotdesk, permitindo que todas as funções do seu ramal de origem seja transferida para o ramal que foi realizado o login.

Integração Diretório Contato e Agenda Corporativo integrado com Active Directory Office 365 Microsoft.

Anúncio de chamadas.

Classe de facilidades.

Log detalhado de chamadas, permitindo filtrar por chamada atendida, chamada não atendida, chamada feita.

Toque distinto para chamadas internas e externas para Terminais IPs suportados pela Plataforma IP.

Desvio de chamadas diferenciado por ligação Internas e externas, permitindo o usuário definir diferentes desvios por status com desvios diferentes para chamadas internas e externas em Softphones e Terminais IPs suportados pela Plataforma IP.

Permitir que o desvio de uma chamada programada para um destino externo seja bloqueado.

Permitir a mudança de status do ramal de forma automática, de acordo com o horário de expediente ou fora do expediente, e dia da semana (disponível, não disponível), desviando a chamada baseada no status.

Permitir a identificação do número chamador; pode definir um destino diferente para uma chamada especifica baseada no número do chamador, desviando para correio, para outro ramal, número externo, e com base em horários específicos. por ramal.

Possibilitar criar regras de discagem que sobrepõe o formato original discado, permitindo adicionar e suprimir cifras discada.

Bina para chamadas externas para troncos IP, Digital e analógico desde que a operadora envia a sinalização.

Indentificação de chamadas internas pelo numero do ramal e nome do usuário.

Permitir a configuração do Sistema por importação de arquivo customizado off line.

Permitir que uma chamada de entrada seja encaminhada diretamente para o Atendedor Automatico.

Permitir rotear chamada de entrada por horário e por numero recebido.



Lista de permissão por número discado, permitindo proibir números específicos por tabela de restrição.

Display do nome do ramal sincronizado por AD/LDAP.

Facilidade Chefe/Secretária.

**Plano de Numeração:**

Suporte a numeração E164.

Suporte ao mapeamento de dígitos no plano de discagem quando chamada de entrada.

Suporte de numeração pública e privada, definidas pelo usuário.

Possuir facilidades para manipulação de dígitos, adição e remoção de prefixos e aplicação de expressões regulares.

Roteamento de chamadas com base no número discado ou no número chamador.

Prioridade de tomada de rota conforme número de origem.

Rota de Menor Custo.

Roteamento da chamada de entrada na rota por horário.

Suporte a plano de numeração aberto ou fechado.

**Facilidades de Atendedor Automático:**

Possibilitar a navegação no Atendedor através de DTMF.

Possibilitar a navegação por menus e concatenar no mínimo 10 menus.

Possuir ao menos 1000 instâncias de navegação de menu.

Pesquisar um usuário no diretório através do nome.

Agenda de Atendimento por Horário e dias da semana e feriados.

Timeout (encaminhamento para um número pré-configurado) caso não identificado nenhum dígito em dtmf.

**Facilidades de Gravação:**

Possibilitar a gravação de chamada internas e externas de todos usuário do sistema.

Possibilitar aplicar a permissão de gravação por usuário.

Possibilitar aplicar a permissão de escuta da gravação para qualquer usuário do sistema conforme privilégio concedido ao usuário pelo administrador.

Permitir que a gravação do usuário seja por demanda ou contínua, permitindo que o usuário acione a gravação a qualquer momento durante chamada tanto interna quanto externa.

Possibilitar que um ramal IP do sistema inicie a gravação a partir do seu Terminal IP suportado pela Plataforma IP.

O sistema deve possibilitar que a gravação seja selecionada por rota de entrada/saída ISDN, COT, SIP Trunk.

Possibilitar armazenar a gravação no próprio servidor da Plataforma IP e diretório externo pré configurado.

**Sistema de Áudio Conferência:**

A sala de áudio deve permitir no mínimo 100 participantes.



Deve ser possível acessar a sala de áudio por código de acesso.

Deve ser possível verificar se a sala está disponível ou ocupada.

Anunciar via áudio o nome do usuário quando o usuário entra e sair da sala Audio Conferencia.

Permitir que reuniões de Audio Conferencia seja agendadas por data e hora com envio de invite via e-mail para usuários internos da Plataforma IP e convidados externos a Plataforma IP.

Permitir configurar numero de acesso externo para convidados externos a Plataforma IP acessar as salas de Audio Conferencia através de código de acesso.

Permitir que as reuniões de Audio Conferencia sejam gravadas.

Permitir acesso aos usuários administrador da reunião acesso ao arquivos de gravação.

Permitir que o administrador da Audio Conferencia controle via Softphone o microfone dos participantes com facilidade Mute.

Permitir que as reuniões de Audio Conferencia sejam criadas e acessadas através de Softphones de PCs e Smartphones e por Terminais IPs suportados pela Plataforma IP.

**A plataforma IP deve possuir as Tecnologias de Segurança:**

Log de auditoria.

Secure Real-time Transport Protocol (SRTP)-RFC3711.

Session Description Protocol (SDP)- RFC4568.

Transport Layer Security (TLS) protocol -RFC2246.

A comunicação entre os sites remotos devem ser criptografadas ou encapsulada através de túnel VPN.

A troca de sinalização entre servidores do sistema devem permitir confidencialidade, ou seja, as informações de atualização de Banco de dados, pesquisa de diretório no Active Directory, facilidades de Web Service devem ser criptografadas.

A Plataforma IP deve possuir Certificado Digital para autenticação de ramais remotos.

A Plataforma deve possuir FQDN (Sub Dominio) para endereçamento e acesso entre ramais e servidor Softswitch.

A Plataforma IP deve possuir Tunel VPN para conexão dos ramais remotos, permitindo que Softphones de dispositivos PCs, Smartphones e Tablets com sistemas operacionais Windows, MAC, Android e IOS se conecte automaticamente Plataforma IP, após ser ligados, não necessitado nenhuma intervenção do usuário facilitando a operação.

**Facilidades do Cliente UC-Unified Communication (Comunicações Unificadas):**

Prover um sistema que possua Comunicações Unificadas com total integração com telefonia. A plataforma de Comunicação Unificada deve ser do próprio fabricante do Softswitch.

A solução deve permitir o compartilhamento de documentos, seja em texto, pdf, excell, power point etc durante as reuniões de Vído Conferência.

Permitir mensagens de texto entre os usuários conectados à plataforma de comunicação unificada através de Softphone e pelo sistema de vídeo conferencia.

Possuir status de presença dos usuários do UC.

Permitir a facilidade de Rich Presence, onde a chamada é encaminhada de acordo com o estado de presença do usuário.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

16

Permitir que o usuário possua múltiplos dispositivos vinculados a um único número de ramal. O usuário pode escolher em qual dispositivo ele quer atender a chamada cada momento.

Possibilitar que o usuário selecione por qual tipo de dispositivo ele deseja realizar a chamada cada momento.

Possibilitar a facilidade de não perturbe para cada dispositivo atribuído ao usuário.

Indicação de histórico de chamadas não atendidas.

Possibilitar o filtro de pesquisa de histórico de chamadas por data, horário, tipo de ligação entrada/saída, ligação não atendida com registro nome do chamador interno e externo quando registrado na agenda de contatos.

Indicação de recebimento de IM tanto Chamada de entrada por visualização e sonorização.

O pop up de chamada de entrada deve permitir que o usuário: Atenda a chamada, Rejeite a chamada ou encaminhe a chamada para o Correio de Voz.

Click to dial, permitir que faça uma ligação clicando em numero telefônico apartir de uma pagina na Web.

Transferência com consulta.

Transferência sem consulta.

Desvio de todas chamadas.

Desvio de chamadas por ID recebido.

Desvio de chamadas baseado em estado de presença, permitindo desvio diferentes para cada tipo de status.

Desvio de chamadas bloqueadas enviadas para o correio de voz.

Desvio de chamadas por não atendimento.

Desvio de chamadas por identificação do chamador.

Desvio de chamadas por seleção de Dia e Noite, data e hora.

Desvio de chamadas só para chamadas internas.

Desvio de chamadas só para chamadas externas.

Desvio de chamadas para Voice Mail.

Acesso a grupo de salas de conferência pelo Softphone para PCs, Smartphone e Tablet para sistemas operacionais MAC, IOS, Androide e Windows.

O cliente UC deve funcionar agregado a um Terminal IP suportado pela Plataforma IP e a um Softphone.

Indicação de mensagem de correio de voz em Terminal IP suportados e Softphones.

Gravação de chamadas por demanda, ou fixa.

O usuário do UC deve ter permissão para acessar a gravação de acordo com atributos do usuário.

Possibilitar a consulta da chamada gravada por numero do terminal IP, Data, horário, tipo de ligação Entrada/saída.

Permitir que a chamada gravada seja gravada em um Storage.

Possibilitar que o usuário com permissão de gravação realize o download do arquivo gravado no Servidor Softswitch.

Permitir que o usuário cliente UC realize uma gravação a partir da sala de conferência.





Nota de presença - permite que o usuário adicione uma mensagem para cada tipo de status de presença.

Help Online Manual. O cliente UC deve possuir manual de ajuda para configuração das facilidades do cliente UC.

O Cliente UC deve funcionar em plataforma Windows 7/10, MAC, OS e Android.

Call Offering - O usuário UC deverá escolher para qual dispositivo ele poderá oferecer a chamada, permitindo selecionar entre Terminal IP suportado pela Plataforma IP, Softphone Client no PC, Smartphone ou no WebClient.

Permitir que o usuário consiga alterar o toque de chamada por arquivo de áudio mp3.

### **Softphone**

Devera possibilitar a Configuração através de QRCode para Smartphones.

A Plataforma Softswith deve estar licenciada para permitir a instalação de Softphones no mínimo 05 (cinco) dispositivos diferentes para cada numero de ramal.

Permitir que o usuário de Softphone ao receber uma chamada possa rejeitar, transferir para outro usuário interno ou externo ou enviar para o correio de voz com um único clique do mouse ou usando arrastar e soltar.

Transferência: Permitir que o usuário de Softphone transfira uma chamada com um único clique do mouse ou arrastar e soltar, sem a necessidade de digitar códigos de transferência.

Devera possibilitar que o usuario possa elevar uma conversa de Chat para Voice-Call ou Webmeeting (Vídeo Conferência).

Exibir status de Presença de outras ramais / usuarios.

Permitir que o usuário utilize números em páginas da web para fazer chamandas clicando no numero da pagina web.

Permitir integração com software CRM para fazer chamadas apartir da lista de agenda.

Permitir que o usuário tenha tecla de atalhos do teclado do PC e marcação para o controle chamadas. Podendo estas teclas ser configuradas pelo próprio usuário no Softphone.

Permitir que o usuário possa fazer o monitoramento de fila de chamadas de Call Center do qual ele membro.

Permitir que o usuário possa fazer monitoramento de chamadas que veja os chamadores esperando na fila e ser capaz de atender uma chamada.

Permitir que o usuário tenha Chat de Texto - Mensagem para outros usuários um para um ou criar bate-papo em grupo de multiusuário.

Permitir que o usuário possa gravar chamadas por demanda apenas clicando no botão.

Permitir que o usuário tenha Agenda telefônica tando pessoal quando corporativa.

O Softphone instalados em PCs e Smartphone dever ter a possibilidade de atendimento de ate 4 chamadas simultâneas e poder alternar entre as chamadas e fazer transferência sem e com consulta.

A instalação dos Softphones deverá ser feita por provisionamento automático através de envio de e mail dispara pela console de administração para os usuários sem a necessidade de intervenção do administrador do sistema de telefonia. O mesmo irá enviar um e-mail com os links de instalação dos aplicativos IOS, Android, MAC ou Windows e arquivo de configuração anexo ao e-mail de invite.

Os Aplicativos Softphones devem estar disponíveis nas lojas da Google Play Store, Apple App store e Windows e MAC no site do fabricante da Plataforma IP, não havendo nenhum custo adicional para a Contratante.

Deve possuir Aplicativos Softphones para acesso via Web pelo usuário possibilitando os recursos de Presença / Status, Correio Voz, Chat, Historico Chamadas internas e externas de Saída e Entrada e Não Atendida, Contatos, Audio Conferência, Vídeo Conferência.



Os Softphones deverão ser do mesmo fabricante do Softswitch.

Permitir que os usuários vejam suas gravações de chamadas.

Permitir que os usuários excluam gravações de chamadas.

Para os softphones instalados em Desktop e notebook o mesmo devera ser compatível com fone de cabeça USB.

Fornecer Softphones para todos os usuários do sistema ou seja o sistema não devera ter limitação de licenças de softphone para quantidade de 500 ramais solicitados.

Devera ter interoperabilidade entre Webclient no navegador com Softphone no Celular e no aplicativo Cliente do computador, funcionalidade de receber de forma descentralizada notificação, via softphone, webclient e android podendo trabalhar por qualquer plataforma, quando o usuario está offline ( status não pertube, ausente, almoço e outros diferentes de não disponível, há a possibilidade de deixar seu contato (nome, telefone, email e uma mensagem que será vista pelo usuario em todas as plataformas, possibilitando o retorno a esse contato.

Deve permitir notificações via e-mail de chamadas não atendidas, recados em caixa postal, tempo de atendimento maior (SLA) do que pre definido pelo administrador, as notificações de recado de caixa postal por e-mail deve permitir ser configurada para ser entregues com arquivo da gravação em anexo ao e-mail ou não.

#### **Web Conferência e Colaboração:**

O Sistema Web Conferência/Colaboração deve possibilitar a conferencia de no mínimo 100 usuários para 100 Participantes Simultaneos.

O sistema de web conferência e colaboração deve ser do mesmo fabricante da Plataforma IP e estar integrado à plataforma de Comunicações Unificadas (UC). O usuário deve conseguir agendar uma reunião através do cliente UC e do Softphone através do PC.

O sistema deve enviar um ID e URL de acesso através de invite por e-mail para convidados e usuários com instrução de acesso no corpo do e-mail.

O usuário com atributo de moderador poderá habilitar e desabilitar câmeras e microfones de outros participantes, compartilhar telas e conceder permissão para que convidados compartilhe tela.

Permitir o compartilhamento de documentos e arquivos PDF.

Permitir o compartilhamento de tela e acesso remoto computador remoto do participante.

Deve permitir CHAT com todos os participantes da sala.

O sistema deve indicar a qualidade do link de dados online para o participante da sala.

Permitir pesquisa de votação pelos participantes.

Possuir a facilidade de quadro branco.

O sistema deve ser multilinguas.

O Sistema Web Conferência e Colaboração devera ser do mesmo fabricante do Softswitch.

O Sistema Web Conferência/Colaboração devera ser compatível com Windows, IOS, MAC e Android.

O sistema Web Conferência devera ter Interface de programação de aplicações WebRTC.

#### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA CORREIO DE VOZ:**

A central deverá estar equipada com um sistema de correio de voz com capacidade de atendimento de no mínimo 32 (oito) canais simultâneos e que tenha caixa postal para todos os ramais configurados na plataforma de Softswitch.

Enfileiramento de chamadas caso as portas disponíveis estejam ocupadas.



Indicação de mensagem de caixa postal em tecla do Terminal IP suportado, e ícone específico do softfone e notificação através de e-mail.

Identificação do número do assinante chamador com possibilidade de retorno automático da chamada.

Integração com servidor de e-mail para recebimento das mensagens de voz via e-mail, deveser parte integrante da plataforma de Softswitch.

Permitir que o usuário escute mensagens gravadas no próprio ramal (Terminal IP Suportado pela Plataforma, Softphones).

Toda a forma de armazenamento deveser em disco rígido (HD) ou através de memória flash.

#### **Especificação da Unidade de Resposta Audível – URA:**

A URA deveser parte integrante do Softswitch esta na mesma plataforma.

Todo o Hardware e Software necessário para o funcionamento da URA deveser por conta da Contratada.

Ambiente que permita criar e/ou modificar a sua estrutura de atendimento de forma autônoma, através do software de gerenciamento sem a necessidade de programação ou compilação.

Ferramenta que permita a composição de vários arquivos de voz de forma indexada, que também possibilitem habilitar o eco para os números digitados.

Permitir que em cada canal seja executada estrutura de atendimentos diferentes.

Permitir que dentro de um mesmo canal em função do horário possam ser executadas diferentes estruturas de atendimento.

Monitoramento dos Canais em Tempo Real.

A licença do software deveser pelo período que durar o contrato.

Deveser possuir o recurso Call Back para armazenar as ligações abandonadas na fila, armazenando o número do telefone que tentou o contato para posterior retorno pela Central de Atendimento.

Deveser possuir recurso de Call Back, de informar o assinante que aguarda na fila de espera, a sua posição na fila de atendimento via mensagem de voz e permitir que o assinante opte por receber uma ligação de retorno no seu número telefônico que esta conectado na fila de espera, e também dar opção que assinante informe outro número telefônico para receber a ligação de retorno.

Deveser informar o usuário sua posição na fila para ser atendido e o tempo de espera estimado.

Anúncio: deveser possuir recurso para veiculação de mensagens institucionais enquanto o usuário chamador aguarda transferência para o atendimento humano.

Os equipamentos responsáveis pelo atendimento eletrônico das chamadas e envio de mensagens (voz/fax), devem possuir total compatibilidade com o Distribuidor Automático de Chamadas (DAC). Devem ser dotados de recursos de síntese de voz e de reconhecimento de dígitos discados/teclados (DTMF), proveniente de qualquer aparelho de rede pública de telefonia ou através de aparelhos fac-símile, permitindo operações de telemarketing ativo e respostas tanto por voz digitalizada como por fax, em uma mesma ligação.

Deveser ter a possibilidade de integração com os sistemas Oracle, SQL e Webservice.

No fornecimento desses equipamentos, deveser estar previstos todos os serviços de instalação e ativação, incluindo o fornecimento de cabos, coletores, peças e demais materiais necessário, deveser estar incluído no fornecimento de toda a gravação de voz digitalizada do aplicativo a ser implementado e definido durante a elaboração do plano de implementação.

Permitir gravação de novas Mensagens dentro do próprio Sistema, sem ter que interromper o funcionamento do equipamento para efetuar a gravação.



A alteração das mensagens gravadas ou a gravação de novas mensagens, bem como a formação de novos layouts de fac-símile, deverão ser realizadas pelo corpo técnico da empresa contratada, sem dependência do fabricante dos equipamentos e softwares.

A URA deverá possuir característica "CUT Thru", ou seja, na condição do usuário/cliente discar/teclar tanto dígitos DTMF durante a verbalização da URA, faça com que o prompt pare imediatamente e processe o passo seguinte, agilizando processo e permitindo uma navegação mais objetiva através de menus e sub-menus.

A URA deverá apresentar mensagens síncronas, ou seja, toda mensagem deve ser apresentada ao usuário a partir do seu início, com exceção da música para chamadas em espera ou estacionadas.

Para comunicação com outros sistemas a URA já devem estar preparadas e configuradas para utilização do padrão de rede ethernet 10/100/1000 BaseT utilizando protocolo TCP/IP.

O equipamento e softwares deverá permitir a flexibilidade de configuração do sistema, com a colocação da URA depois do DAC, de acordo com as necessidades técnicas ou de tráfego.

A URA deve permitir que cada linha seja totalmente independente, permitindo que cada linha execute uma aplicação e mensagens diferentes das demais.

A URA devese estar preparada para receber fax e enviar via e mail para o usuário de destino já convertido para PDF.

#### **Sistema de Gerenciamento do Softswitch:**

O sistema de Gerenciamento do Softswitch devese ser via WEB e mostrar todas as informações de configurações em tempo real.

O sistema de Gerenciamento devese mostrar o estado do Servidor do Softswitch com as seguintes informações:

Processamento.

Memoria.

Espaço do disco HD.

Informações referentes aos troncos SIP instalados.

Informações referente a quantidade de Ramais e Troncos SIP, Ativos e totalidade de ramais e Troncos SIP programados.

Informações referente aos numeros de chamadas ativas.

Informações referente aos logs dos IP's bloqueados.

Informações referente aos logs de todas as chamadas.

Informações referente aos logs de todos os chats.

Fazer Backup automático.

Informações referente ao espaço utilizado no HD com as gravações dos ramais.

Informações referente ao Firewall de rede da contratante, fornecendo status (liberado e bloqueado) de Portas de serviços usado pelo Sftswitch.

Informações referente aos aparelhos IP's ou troncos SIP se estão com seus Firmware atualizados ou não.

Informações referente aos IP's que estão no Blacklisted – Lista Negra.

Mostrar o histórico de todas chamadas.

Informações referente ao qual IP o FQDN (Fully Qualified Domain),esta respondendo.



Informações referente a quantidade de participantes que estão utilizando a Webmeeting.

Informações referente as regras de chamadas de saída e quais troncos SIP as mesmas estão associadas.

**Características para o Terminal IP Tipo 1:**

Possuir 01 (uma) conta SIP.

Sistema de Viva- Voz em Full Duplex HD.

Display Gráfico LCD 132x64 pixel.

Possuir 04 teclas de contexto.

Possuir 12 Teclas de dígitos de telefone padrão.

Possuir 05 Teclas de navegação.

Possuir teclas de transferência, mute, redial.

Possuir tecla viva-voz, controle de volume.

Possuir teclas fone de ouvido, acesso voice mail.

Possuir as funções (Conference, Redial, Log de chamadas, Agenda ,Headset).

Possuir controle de Volume, - e +; Mudo (Microfone) 01 Hands-free.

Deverá de histórico de chamadas atendidas, não atendidas, encaminhadas e efetuadas (400 registros no total, entrada/saída/perdidas/encaminhada).

Agenda de contatos local até 1000 números.

O conector do monofone e Head set deverá ser o padrão RJ9.

Deverá ser fornecido junto com cada aparelho um cabo 1.5M CAT5 Ethernet.

Suportar duas interfaces ethernet 10/100 MBPS.

Deverá suporta as seguintes configurações IP Estatico / DHCP/PPPoE.

Suporte a 802.1x; 802.1p.

Suporte a XML.

Deverá possuir suporte a PoE (Power over Ethernet) padrão 802.3af e opção de alimentação via adaptador AC/DC. Todos os aparelhos devem ser fornecidos com fonte.

Auto Provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/DHCP.

Gerenciamento via Web através do Mozilla Firefox, Google® Chrome e Internet Explorer.

Deverá suportar os seguintes protocolos: SIP over UDP/TCP/TLS, SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261). IPv6, IPv4, SRTP, STUN, DHCP, PPPoE, 802.1x, SNTP, FTP/TFTP, HTTP/HTTPS, DNS.

Possuir modo peer-to-peer (SIP link mode).

Deverá ser homologado pelo fabricante do Softswitch.

Homologados pela ANATEL.

**Características para o Gateway E1 (R2 e ISDN):**



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

22

Master /Slave.

Clock Regenerado / Interno.

Interface RDSI PRI / R2 Digital MFC5.

02 contas SIP Integrado.

E1 - Padrão G703 interface RJ-45.

ITU-T Rec. G703, G704, G706, G732, G823.

E1 - Jitter performance ITU-T G823 e ETSI 300 011.

Protocolos VoIP: SIP (Registrar/Proxy), SIP Integrado, Cancelamento de eco automático G 168-2002 e Jitter Buffer de 20 ms a 80 ms (automático).

Codecs de Áudio: G.729AB (8kbps), G.711A (64kbps), G.711μ (64kbps).

Codecs de FAX: G.71; T.38.

DTMF: Dentro ou fora da banda.

Impedância (Porta Digital) 100 ohms.

Sinalização: De linha: R2 digital ou analógico (E+M contínuo) e ISDN PRI, De registradores: entrada e saída MFC.

Proteção de Programação: Memória não volátil FLASH.

QoS: Garantia de Largura de Banda, Perda e Descarte de pacotes, Controle e prevenção de Congestionamento, Conformação e Policiamento de Tráfego, Configuração de Prioridades, 3 níveis hierárquicos, Transmissão com remarcação do valor de DSCP, "Differentiated Services" (RFCs 2474, 2475), Possibilita criar classes com prioridade absoluta sobre as demais, Nível 2 IEEE 802.1p e prioriza nível 3 dos tipos "IP precedence" e DSCP.

Classificação dos pacotes: Endereços Entrada e Saída, Classifica/ Marca tráfego baseados no campo CoS ("Class of Service") de frames Ethernet (IEEE 802.1p), Prioriza tráfego por protocolo, Portas Entrada e saída (TCP/UDP), Interface de Entrada, DSCP, Precedence ou TOS, COS (VLANs) e EXP (MPLS), Protocolos(L4) (TCP/UDP/ICMP/IGMP/SCTP/NUMÉRICO); IPV4 e IPV6, TTL/HL.

Marcação dos Pacotes: DSCP, Precedence / TOS, COS (VLAN), TC (MPLS), TC Precedence/ DSCP/ TOS, COS, Precedence/ DSCP/ TOS, QoS group<-> Precedence/ DSCP/ TOS/COS/TC, Suporta mapeamento das prioridades nível 2 (IEEE 802.1p) em prioridades nível 3 (IP Precedence e DSCP) e vice-versa.

IPV6: Túneis IPV6 para IPV4, NDP, Auto-configuração, Dual-stack, ISATAP, IPV6 Rapid-Deployment.

Segurança: Transporte: SIP over UDP/TCP/TLS, HTTPS (SSL e TLS) e SSHv2, uRPF IPV4 e IPV6, Stateful Firewall, NAT ACL based (NAT, PAT), NAT cross-VRF, Segurança por porta, por endereço(s) MAC, Gera alarme, registra em log com opção de envio de trap SNMP.

GERENCIAMENTO: SNMP v.1, v.2 e v.3, RMON grupos 1,2,3 e 9 (Eventos e Alarmes), SSH v.2, Acesso local via porta console, Geração de Traps, Interface de console, telnet, ssh, http e https.

Protocolos WAN (V.35): Suporte HDLC, Frame Relay e PPP, Link Fragmentation e Interleaving (LFI).

Alimentação AC: Entrada full range: de 100 Vac a 240Vac | Fonte interna.

Homologados pela ANATEL.

### **SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM AUTOMÁTICA:**

Todo o Hardware necessário para instalação do sistema de tarifação deveria ser fornecido pela contratada. A configuração do Hardware e Sistema operacional deve possuir os requisitos mínimos exigidos pelo fabricante do software de Tarifação.



O sistema de Tarifação deverá ter a flexibilidade de ser instalado em sistemas operacionais Windows 7/10 ou Superior e Linux.

O sistema deve possuir integração com os principais protocolos de comunicações criados pelos fabricantes de centrais de PABX do mercado: comunicação serial, tcp/ip (cliente/server), ftp, sftp, arquivos no formato xml, txt e csv.

O sistema deverá emitir notificações por e-mail em casos onde o tarifador deixe de receber os tickets com os registros de ligações a partir de um intervalo de período a determinar pelo usuário;

#### **Especificações Técnicas Software Tarifação:**

Software com interface de acesso a programação e relatórios via browser. O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox e Google Chrome);

Permitir a instalação em servidores virtuais.

Banco de dados relacional.

Deve permitir a manutenção do cadastro de usuários no sistema de acordo com o perfil (administrador, gestor, departamentos, centros de custos, ramais e códigos de contas). O sistema deverá permitir o mínimo acesso a 04 usuários via browser de forma simultânea, para realização de tarefas relacionadas à emissão de relatórios.

Deve permitir a atualização automática ou manual, via Internet, de prefixos e tarifas bem como a incorporação de tarifas específicas, a critério do administrador do sistema.

Deve permitir o processamento de períodos retroativos em função de atualização de cadastros no sistema e geração de relatórios de tarifação atualizados. O usuário deve ter a opção de selecionar o período, PABX, departamento, centro de custos ou ramal que deseja reprocessar os registros para que não ocorra lentidão no processo de atualização dos dados no sistema.

Realização de backups de forma manual e automatizada.

Permitir a simulação de custos das ligações entre trechos, através do cadastramento de outras operadoras no sistema.

É necessário que o sistema permita o lançamento de limites de consumo máximo por ramal, centros de custos e rotas, de forma que uma vez atingida a cota seja emitido um aviso de mensagem via correio eletrônico. As cotas podem ser definidas por valor, duração e tipo das ligações (local fixo, local móvel, DDD fixo, DDD móvel e DDI).

Deve permitir o envio de relatórios automaticamente por e-mail através de um pré-agendamento definido no sistema.

Permitir o cadastramento de ramais/código de contas com identificação do nome dos usuários, e-mail, localização (área) e período de vigência que permita o acompanhamento histórico de utilização de um ramal e código de contas.

Permitir a interpretação de diferentes layouts de bilhetes gerados pela central telefônica.

O sistema deverá interpretar os bilhetes gerados pela central de Plataforma IP referente às ligações de saída, entrada, transferidas, recebidas não atendidas e internas.

Deverá possibilitar o gerenciamento de uma lista telefônica, que permita cadastrar os números mais discados indicando nos relatórios além do nome da empresa chamada, se a ligação é particular ou a negócios.

Permitir criação de regras de tarifação para as ligações de chamadas realizadas e recebidas permitindo associar uma prestadora para um grupo de troncos.

Permitir o cadastro de diversas taxas, que podem ser aplicadas à toda central, a um ramal, a um centro de custo ou plano tarifário.



Permitir a exportação em tempo real dos registros das ligações em arquivos no formato csv.

O sistema deve permitir ao usuário a opção de criação de diversos layouts de exportação. Os campos poderão ser separados por ponto e vírgula (;) ou espaçamento entre os campos.

Permitir a validação de chamadas comerciais e particulares. O usuário deverá possuir acesso exclusivo sob as ligações realizadas e recebidas geradas pela central de PABX através do sistema. O sistema deve trazer a opção de exportar somente os registros de ligações particulares em arquivos no formato texto que poderá ser usado posteriormente na integração ao ERP da empresa contratante.

Permitir a geração de custos provenientes de 0800 nas ligações recebidas somente para um grupo de ramais.

Possuir uma tela de log de erros para que o administrador do sistema possa visualizar excluir ou mesmo editar registros de ligações não interpretadas pelo sistema tais como: números inválidos, caracteres não identificados gerados pelo PBX, rotas não cadastradas entre outros Relatórios.

Os relatórios devem permitir a exportação dos registros das ligações em formato Web, CSV.

A opção de exportação dos registros das ligações no formato CSV nos relatórios do sistema deve ser caracterizada como um “serviço executado a parte no sistema”, ou seja, o usuário não precisa ficar esperando a conclusão da geração do arquivo CSV, e pode continuar usando o sistema sem qualquer interferência causada pela execução da exportação.

O sistema deverá permitir o acesso à interface de relatórios via browser de qualquer computador na rede Intranet ou Internet, através do uso de senha de autenticação e sem limitação sobre a quantidade de vezes que o usuário poderá ter acesso.

Os relatórios poderão ser configurados pelo administrador, de forma que o logotipo da empresa contratante possa ser inserido no início de cada página.

O sistema de tarifação deverá permitir a observação de dados do tráfego, de tal forma que possibilite a medição e registros diários, relatório de tráfego na maior hora de movimento em forma de relatórios específicos de ocupação de troncos.

Possuir relatórios resumidos por ramais e códigos de contas divididos por centros de custos, departamentos e áreas gestoras.

Possuir relatórios resumidos sumarizados por tipo ligação (local fixo, local móvel, DDD fixo, DDD móvel e DDI) de ramais e códigos de contas divididos por centros de custos, departamentos e áreas gestoras.

Possuir relatórios detalhados de ramais e código de contas dividido por centros de custos, departamentos e áreas gestoras. Os relatórios devem possuir as seguintes opções de pesquisa: intervalo de período, intervalo de duração, intervalo de horas, por central de PBX, rotas, grupo de troncos, ramal, código de projeto, número de telefone, código de área, estado, tipo de ligação (realizada, recebida, recebida não atendida, todas), categoria (local fixo, local móvel, DDD fixo, DDD móvel e DDI). O relatório deve trazer a opção de visualização de todos os ramais na sequência das ligações como também de forma individual por ramal ou código de contas.

Relatório e gráfico apresentando o fluxo das ligações por região do País, Estado e Cidade.

Ranking dos números mais discados por duração, custo e quantidade de ligações.

Relatórios gráficos de quantidade e custos das ligações por nível hierárquico.

Relatório de meta de consumo apontando o status atual de consumo de cada ramal, código de contas, centros de custos e rotas durante o mês vigente.

Relatório de ramais não cadastrados. O relatório deverá apontar o registro de todos os ramais não cadastrados no sistema, gerados pela central de PABX. Esse relatório deverá conter informações como quantidade de ligações, duração e valor.

O equipamento deverá atender a especificação da Resolução nº. 553 da Anatel, publicada em 14 de Dezembro de 2010.





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

25

### Interface celular GSM/3G:

A Contrata deverá fornecer interface Celular com as seguintes características:

Capacidade para realizar 08 chamadas simultaneamente, ou seja, atender até 08 Chip's.

Deverá permitir o Bloqueio de Cada Canal pelo tempo total de ligações e enviar SMS com alerta de bloqueio.

Deverá permitir seleção de chamadas por prefixo e quantidade de minutos.

Deverá permitir consulta e roteamento baseados em Portabilidade Numérica.

Deverá permitir o envio e recebimento de SMS via Aplicativo WEB ou por API.

Deverá ter plano de discagem flexível por mapa de discagem.

Deverá ter configuração e monitoramento via Web, Telnet e RS-232.

Deverá ter visualização via Web, em Tempo Real das Chamadas Recebidas e Discadas, com o Nível de Sinal da Operadora.

Deverá permitir configuração Remota via WEB.

Deverá permitir fidelização do Código da Operadora sem custo adicional.

Será de responsabilidade da contratada a instalação das interfaces celulares medindo o nível de sinal, caso seja necessário à instalação de antenas externas, não haverá custo adicional para contratante.

### Configurações da Plataforma IP de Comunicação Unificada:

O Softswitch deverá estar equipado com a seguinte configuração mínima:

| Qtd.                                 | DESCRIÇÃO DO ITEM  |            |
|--------------------------------------|--|------------|
| 150                                  | Licença de Canais Simultâneo para Troncos SIP  |            |
| 001                                  | Licenciamento para 500 Ramais IP com possibilidade de Registro de no mínimo 05 Dispositivos Simultâneo (Terminais IP, Softphones, Tablet, PC, IOS, MAC, Android, Windos) |            |
| 001                                  | Licença de Gravador de chamada para 500 Ramais conforme especificação do item 13;  |            |
| 001                                  | URA conforme especificação do item 20;   |            |
| 001                                  | Sistema de correio de voz para 500 Ramais conforme item 19;  |            |
| 001                                  | Licenças para softphone para os 500 Ramais conforme especificação do item 17;  |            |
| 001                                  | Licença de Software de tarifação para os 500 Ramais conforme especificação do item 24;   |            |
| 001                                  | Licença de Web Conferência/Colaboração conforme item 18;   |            |
| <b>VALOR MENSAL:</b>                 |  | <b>R\$</b> |
| <b>VALOR TOTAL PARA 12 MESES:</b>    |  | <b>R\$</b> |
| 001                                  | Mão de obra e materiais para instalação e programação:   | <b>R\$</b> |
| <b>VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b> |  | <b>R\$</b> |

#### Valores estimados

Locação - R\$ 6.991,61 mensal

Instalação - R\$ 4.900,00



**ANEXO II**

**“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

**ANEXO III**

**“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo), CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



**ANEXO IV**

**“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO V**

**“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo), CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



**A N E X O VI**

**“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, .... de ....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



**A N E X O VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**TERMO CONTRATO N.º /2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA ....., (PREGÃO N.º ..../2021).**

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., com sede na .... n.º ....., na cidade de ....., no estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representado por seu representante Sr. ...., portador da cédula de identidade n.º ....., e do CPF n.º ....., doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do Processo n.º ...../2021, **PREGÃO N.º ...../2021**, objetivando a **locação, instalação e manutenção de plataforma IP de voz e comunicação unificada**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto deste Contrato, à **locação, instalação e manutenção de plataforma IP de voz e comunicação unificada** em conformidade com as normas estabelecidas no Pregão n.º ..../2021 que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2 - O valor global do presente contrato, será pela importância de **R\$ .....** (.....)

**2.1 – O Valor mensal de R\$ .....**

**2.2 – O valor instalação R\$ .....**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS**

3 - Os pagamentos serão efetuados **mensalmente, até dia 10 (dez) do mês subsequente (sendo pago a instalação juntamente com a 1º parcela)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

**3.1** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

**3.2** - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº.da agência, banco, e conta-corrente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4 – Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, por força do disposto no artigo 28 “caput” da lei Federal n.º 9.069/95, com base na variação acumulada do Índice IPCA, verificado a partir da assinatura do contrato, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5 – O presente CONTRATO terá vigência de **até 12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6 - O prazo de implantação da plataforma em pleno funcionamento, não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados da assinatura do termo de contrato, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

**6.1-** Local da implantação: Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Paço Municipal.

**6.2-** Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem acima**, do Edital de Pregão n.º ..../2021, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**7.1** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

**7.2** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe responsável designada pela Municipalidade para recebimento.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

30

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO**

8 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

| CÓDIGO          | DESCRIÇÃO DA DESPESA                           |
|-----------------|--|
| 26 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9 - De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

10 - Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8666/93, no que couber:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS**

12 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

13 - Fazem parte integrante deste contrato à proposta da **CONTRATADA** constante do Processo nº. .... /2021 e seus anexos.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14 - Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ..... de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

**Antonio Takashi Sasada**

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....

TESTEMUNHAS:

A).....

B) .....

R.G. ....

R.G. ....



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

32

**ANEXO IX**

**MODELO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial nº ...../2021

Nome do Proponente:

**Razão Social**

**CNPJ**

**I.E.**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Agência Bancária:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2021, propomos:

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Locação e manutenção plataforma IP de voz e comunicação unificada | UN    | 12     |                |             |
| 2    | Instalação de plataforma IP de voz e comunicação unificada        | UN    | 1      |                |             |

**Total Geral:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

**Assinatura**

Nome Completo: .....

Cargo.....

RG: ..... CPF: .....

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).